



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 084/2023

PROJETO DE LEI Nº 78/2023

LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12/12/2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030101131015000 REFORMA DO PSF I
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 16060
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 801.0001 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ESTADO – VINÍCIUS CAMARINHA
Valor.....: R\$ 250.000,00

Total.....R\$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos recebidos através de emendas individuais, por intermédio do Deputado Vinícius Camarinha.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Fica dispensada apresentação do estudo previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de
dezembro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário